



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO CIRCULAR - MDA Nº 10/2025/DCAF-MDA/MDA

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Rede de Entidades Emissoras do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF,

**ASSUNTO:** Implementação de inovações no sistema CAF referentes às cooperativas e empreendimentos familiares rurais

Senhor(a) Representante,

1. Com o objetivo de fortalecer a transparência das informações e qualificar o processo de emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), comunicamos a Vossa Senhoria duas importantes inovações que serão implementadas no sistema CAF, conforme cronograma a seguir:

**1. Inclusão de informações de vínculos associativos no Extrato do CAF da UFPA (a partir de 01/08/2025):**

Passará a constar, no extrato do CAF das Unidades Familiar de Produção Agrária (UFPA), a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos familiares rurais aos quais os membros da família se encontram associados, com base nas informações registradas nos respectivos CAF Jurídicos. Os dados também estarão disponíveis na versão pública do extrato, conforme exemplo abaixo:

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

**Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF**

Membro(s) associado(s):	[REDACTED]		
CNPJ:	[REDACTED]	Razão Social:	[REDACTED]
Responsável Legal:	[REDACTED]		
Entidade Emissora:	[REDACTED]	Técnico Emissor:	[REDACTED]

2. Tal medida visa ampliar a transparência das relações produtivas e fortalecer o controle social por parte das famílias agricultoras.

**2. Implantação no sistema do controle de 6 meses para atualização quadro societário das Cooperativas (a partir de 01/09/2025):**

Conforme disposto no parágrafo único do art. 8º da Portaria MDA nº 19, de 21 de março de 2025:

“Eventuais atualizações do quadro societário das cooperativas só serão permitidas 6 (seis) meses após a última declaração de veracidade anexada no sistema CAF.”

3. Informamos que esta regra passará a ser aplicada automaticamente no sistema CAF a partir de 01/09/2025.

4. Até o momento, a funcionalidade esteve em fase de estabilização, com ajustes técnicos sendo realizados para garantir sua correta implantação. Ao mesmo tempo, a Rede CAF teve o período necessário para se familiarizar com os novos módulos do sistema e novo formato de emissão do CAF Jurídico.

5. Desta forma, reforçamos que ambas as inovações contribuem para a confiabilidade dos dados, o fortalecimento da organização produtiva e a segurança jurídica das informações do CAF.

6. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais e seguiremos comunicando toda a Rede sobre futuras atualizações.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ARTHUR REIS RIMOLDI**

Diretor do Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

(assinado eletronicamente)

**VANDERLEY ZIGER**

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Reis Rimoldi, Diretor (a)**, em 31/07/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 01/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44295616** e o código CRC **68CAB990**.

Esplanada dos ministérios bloco C, 5 andar – Telefone: (61) 3276-4533  
CEP Brasília/DF

**Referência:** Processo nº 55000.015225/2025-19

SEI nº 44295616